



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 30/2001

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

07	Departamento Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Públicas	
105.4 3120.01 - 10.60.325.2.021	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
108.3 4120.01 - 10.60.325.1.024	Equipamentos e Mat. Consumo	R\$ 45.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
118.0 3132.01 - 16.88.534.2.023	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
123.2 3120.01 - 04.16.099.2.024	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a **Redução Parcial** da seguinte verba do Orçamento:

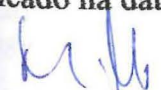
07	Departamento Serviços Municipais	
07.05	Setor de Estradas Municipais	
119.3 4110.01 - 16.88.534.1.027	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de Julho de 2001.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária